



# Diário Oficial

## São Valério Tocantins

LEI MUNICIPAL Nº 930/2021. DE 25 DE MAIO DE 2021

ANO IV – DIÁRIO OFICIAL Nº 294 – QUARTA-FEIRA, 7 DE AGOSTO DE 2024

PÁGINA 3

PORTARIA Nº 117/2024, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“Nomeia Servidor Municipal que especifica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 61 e seus incisos da Lei Orgânica deste Município c/c com o artigo 13 da Lei Municipal Nº 827, de 5 de setembro de 2014, e em consonância com demais legislações constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia o servidor MELQUIZEDEQUES RODRIGUES LEANDRO, no Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INFRA ESTRUTURA, com Lotação na Secretaria Municipal de Administração, atribuindo-lhe a Função de Diretor (a) de Recursos Humanos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO, aos 07 dias do mês de agosto de 2024.

Olimpio dos Santos Arraes  
Prefeito Municipal

Emerson de Castro Ferraz  
Secretário de Administração

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2024 ART. 89, DA LEI 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VALÉRIO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 18.204.692/0001-55, com sede na Avenida Minas Gerais, 337, Setor Aeroporto – Centro, de São Valério Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Gestora Municipal (o) Senhora: ISENI ARRAES DE SOUSA.

CONTRATADA: TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 00.018.127/0001-38, sediada na Q ASR-SE 65 (612 Sul) Alameda 4, S/Nº, Lt. 01-A, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.022-100, representada pelo Senhor WALDSON MOREIRA JUNIOR.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte rodoviário, por meio de ônibus ou veículo compatível com capacidade mínima de 53 passageiros, inerente ao traslado de idosos, deste município. Percurso: São Valério/TO X Aurora do Tocantins (Rio Azuis)/TO X São Valério/TO.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021, c/c Decreto n. 028/2.021 e Decreto Federal nº 11.871/23;

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 08.244.2342.2.023 -- elemento de despesa: -(3.3.90.39)

FONTE DE RECURSO: 1.660.0000.000000

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Uma vez notificada a contratada ou, a licitante vencedora devesse comparecer nos 5 (cinco) dias úteis seguintes a notificação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito a contratação, prejuízo das sanções previstas neste edital.

Uma vez contratada, devesse a licitante vencedora iniciar imediatamente a prestação dos serviços, prestando-os de acordo com o especificado neste Termo de Referência a no Termo de Contrato a ser firmado.

Responder pelos danos causados diretamente ao FMAS de São Valério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

A contratada fica obrigada a manter o veículo, equipamentos a materiais necessários ao bom desempenho da prestação dos serviços em perfeitas condições de limpeza, use a manutenção necessárias a execução dos serviços;

Zelar pela perfeita prestação dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação;

Prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância das normas legais a regulamentares aplicáveis e as recomendações aceitas pela boa técnica;

Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

A documentação relativa ao veículo deverá manter-se em ordem a de posse do condutor;

Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação a qualificação exigidas no Edital;

A vencedora deverá assumir integralmente, por sua conta exclusiva, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos, despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributaria, decorrentes da formalização deste contrato a da execução de seu objeto;

Manter durante o período de vigência do contrato um Preposto aceito pelo FMAS de São Valério, para representa-la administrativamente sempre que for necessário;

Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos;

Será responsabilidade da contratada fornecer mão de obra, peças, acessórios necessários para manutenção corretiva, preventiva, conservação do veículo, combustível e motorista.

DA VIGÊNCIA O presente Contrato entrará na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei n. 14.133/2021, por iguais e sucessivos períodos, através de Termo Aditivo e desde que haja interesse entre as partes.

São Valério /TO, 29 de julho de 2024.



Prefeitura Municipal de São Valério - TO

Versão eletrônica disponível em: <http://diariooficial.saovalerio.to.gov.br/diario/294>

Documento oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200 - 2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Plataforma webdom.com.br - 26fe4a40-3a5d-4ae5-b03d-b007e762e8dc

